

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2024
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
PROCESSO NÚMERO	055/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT-MINAS GERAIS
OBJETO	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	15 de janeiro de 2025, às 08:00hs (Horário de Brasília).
ENDEREÇO NA INTERNET	O presente edital estará disponível aos interessados, no site https://www.franciscodumont.mg.gov.br .
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A Sessão Pública do Pregão Presencial, será realizada na Secretaria de Compras, Suprimentos e Licitações, no endereço: Praça da Matriz, 285, Centro, Francisco Dumont.

A licitação será por item, conforme especificado no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre a sequência numérica do objeto descrita no Termo de Referência deste edital e a do sistema Síntese, prevalecerão as deste último.

Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação aos participantes.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça da Matriz, 285, Centro, CEP: 39.387-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados pelo DECRETO Nº 1.471/2024, torna público aos interessados, que fará realizar na sua sede da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, no dia **15 de janeiro de 2025, às 08:00hs**, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2024** do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para contratação do objeto especificado no item 2.

1.2. O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como DECRETO MUNICIPAL N.º 842/2023 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO MUNICIPAL, e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de doze meses, visando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As futuras despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2024 e do exercício seguinte.

3.3. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar nos itens de VALOR ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EXCLUSIVAMENTE, os interessados que:

4.1.1. Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam aos requisitos do na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação como ME ou EPP, ou a elas equiparadas.

4.1.2. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.1.4. OS ITENS CUJO OBJETO CONTENHA O LIMITE LEGAL FIXADO ATÉ R\$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), É EXCLUSIVO para as empresas preconizadas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.5. Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

a) Quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

c) Tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

d) Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

e) A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.1.6. Participarão da sessão oficial do pregão Presencial SRP os representantes efetivamentecredenciados.

4.1.7. Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade

pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos desde que apresentem todos os documentos nele exigidos.

4.1.8. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Se encontrem sob falência, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, aplicando-se as empresas licitantes em RECUPERAÇÃO JUDICIAL A EXCEÇÃO ABAIXO:

a) Nos casos de participação de empresa em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

4.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no Art. 155 a 163 e 337-M § 2º da Lei Federal 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

4.2.4. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do futuro instrumento cabível o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art.9º, § 1º da Lei Federal nº 14.1333/2021.

4.2.6. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.2.8. Empresas cujo representantes não fizerem presentes na sessão;

4.2.9. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente a empresas citadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Ao iniciar a sessão a Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em papel tamanho A4 e ainda utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual. Os documentos de credenciamento devem ser entregues a Comissão separadamente dos envelopes (VIDE SUBITEM 5.15) de documentação e propostas:

a) Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente) cópia autenticada nos termos do art. do documento oficial de identificação com foto do mesmo e dos sócios, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

b) Tratando-se de PROCURADOR OU REPRESENTANTE, a procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar ata, contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, e cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto do outorgante e do outorgado.

c) DECLARAÇÃO DA EMPRESA de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V).

5.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, se for o caso, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, É OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, § 8º) lembrando que será vistoriado o prazo de validade não superior a 60 (sessenta);

b) Se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.3. A licitante que não apresentar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.7 deste Edital.

5.5. A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.6. O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.7. A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos para compor o processo licitatório.

5.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para abertura da sessão, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. Somente poderá participar do pregão e da fase de lances verbais o representante da licitante presente ao evento e devidamente credenciado.

5.11. O representante da licitante que não se fizer presente e não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão;

5.12. A licitante que se retirar antes de qualquer fase da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

5.13. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.14. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 5 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A saída do representante da Licitante do ambiente do Pregão antes do término da sessão, injustificadamente, será considerada renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No dia, hora e local previstos neste edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os envelopes "n.º01" Proposta de Preços e "n.º 02" Documentos de Habilitação os quais deverão ser apresentados:

- a) Devidamente lacrados de forma indevassável;
- b) Rubricados no fecho;
- c) Preferencialmente opacos e de papel;
- d) Contendo em suas partes externas em caracteres destacados os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MINAS GERAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

CNPJ:

PROPONENTE:

ENVELOPE N º 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MINAS GERAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades

domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

CNPJ:

PROPONENTE:

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3. Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

7. DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL:

7.1. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados na sede do Município, Praça da Matriz, Nº 285, Centro - CEP 39.387-000 Fone: (38) 99800-1301, Francisco Dumont/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e poderão ser retirados junto a sala da Comissão Permanente de Licitação por qualquer interessado, desde que apresentado mídia (Pendrive) para cópia, o Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Francisco Dumont, no endereço: <https://www.franciscodumont.mg.gov.br>.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível se outra data não for designada pelo Pregoeiro;

8.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em nova data;

8.4. O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame, sendo redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que as cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA IMPRESSA, REDIGIDA COM CLAREZA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1. Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail; e dados bancários;

9.2.2. O preço unitário e total de cada item deverá ser em algarismo expresso em reais, e se possível por extenso o total, contendo a especificação detalhada dos objetos e demais elementos pertinentes, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive unidade de medida e quantitativo para que seja verificada a compatibilidade com as especificações de acordo com Anexo I - Termo de Referência e já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, encargos sociais e trabalhistas bem como outras despesas para o fiel atendimento do objeto.

9.2.3. Uma única cotação de preço;

9.2.4. Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias

contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.5. Prazo de entrega dos produtos licitados conforme Termo de Referência – Anexo I;

9.2.6. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II- A –DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

9.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

9.4. Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal;

9.4.1. Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.4.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5. Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6. Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

9.8. Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou

encargo ou com preços indeterminados.

9.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS QUE:

9.9.1. Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2. Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4. Tiver salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5. Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTE CERTAME IMPLICA:

9.10.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2. O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3. O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação nos termos do art. 12, inciso III da Lei 14.133/2021.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

10.2. Em Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº11.488 de 2007.

As empresas enquadradas deverão apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação", os documentos descritos no item 10, verificando as exceções.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

e) No caso de SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;

g) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.2. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM " 10.3." NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO "ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

10.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual E/OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), em vigor na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual E Municipal DA JURISDIÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE, em vigor na data de realização da licitação;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em vigor na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Atestados de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento com o objeto da presente licitação.

10.5.2. Os atestados e/ou certidões apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza do serviço, serviços executados

(discriminação e quantidades).

10.5.3. Alvará Sanitário em vigor, da sede da licitante.

10.5.4. Para as empresas que ofertarem os saneantes classificados como "Produtos de Risco II - Registrados" deverão apresentar a Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA.

10.5.5. Os produtos considerados como "produtos de Risco II" e que necessitam apresentação de AFE de saneantes são os produtos referente aos itens **33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52, 62, 63, 71, 72, 76, 77, 78, 98, 140.**

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, ou, Certidão positiva no caso de participação de empresa em recuperação judicial, AS QUAIS DEVERÃO SER EXPEDIDAS PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE, (ou de TODAS AS COMARCAS se for o caso) da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

a) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.7.1. DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação, conforme (MODELO ANEXO VI).

10.7.2. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 conforme (MODELO ANEXO VII).

10.8. AS DECLARAÇÕES de que tratam os subitens 10.7.1, 10.7.2, deverão ser devidamente assinadas pelo REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente), ou, PROCURADOR OU REPRESENTANTE, que tenha procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem

poderes específicos.

10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.10. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.11. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens ou seja se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias e contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada.

10.12. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.13. As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

10.14. A não regularização da documentação NO PRAZO PREVISTO ACIMA IMPLICARÁ na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.15. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.17. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

- a)** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b)** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e)** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f)** Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g)** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de

capitalização ou de previdência complementar;

i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.18. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.19. Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet poderão ter sua autenticidade conferida no site do referido órgão.

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

11.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital serão recebidos os credenciamentos e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação":

11.1.1. Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.1.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

11.2. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3. O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes e o critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver

em desacordo.

11.5. Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES JÁ OFERTADOS.

11.10. As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.11. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.15. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.17. Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.18. Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.19. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.20. Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.1.

11.21. Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.21.1. Ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b) No caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea “a”, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;

d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de licitantes que não se

enquadra como microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados critérios de desempate nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.23. O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24. Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subseqüentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26. Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

11.27. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11.28. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

11.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A Impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente através do Protocolo Geral da Prefeitura, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12.4. As medidas referidas no Item 12.1 e 12.2 deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital, nos termos do art. 164 Lei 14.133/2021.

12.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá nos termos do artigo Art. 337-I Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei 14133/2021, sob pena de preclusão, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias nos termos do art. 165, § 4º, inciso I, da Lei 14133/2021 que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.1. O prazo para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 10.12, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

a) Após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2. A ausência de MANIFESTAÇÃO IMEDIATA e motivada da licitante importará A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.1 "alínea a".

13.4. O recurso de que trata o item 13.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no

prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.8. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, acompanhadas das notas fiscais correspondentes e a entrega definitiva do objeto, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

14.2. Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1. Comparecer para assinatura da Ata, e o contrato caso necessário, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2. Fornecer o objeto licitado no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3. Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida

para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4. Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura do Município de Francisco Dumont/MG;

15.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.7. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.8. Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

15.1.9. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.10. Cumprir todas as obrigações descritas neste Edital, seus anexos e sua proposta (Termo de Referência e ARP), como se transcritas aqui estivessem, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.1.11. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

15.1.12. Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

15.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3. Efetuar os pagamentos devidos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

16.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

16.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.8. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.8.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.8.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.9. As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

16.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:

17.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

17.2. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá

ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.4. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

18.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.5 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

18.7. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.8. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.9. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

18.10. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.11. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.12. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.13. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

19.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

19.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para

negociarem o valor ofertado.

19.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

19.4.3. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.4.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

19.4.8. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.4.9. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.10. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.4.11. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.4.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.4.13. Por razão de interesse público; ou

19.4.14. A pedido do fornecedor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quaisquer INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito nos termos do art. 12, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Por e-mail: franciscodumontlicitacao@gmail.com, ou,

b) Na sede administrativa do Município sito: Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, Departamento de Licitações e Contratos, Praça da Matriz, Nº 285, Centro - CEP 39.387-000 ou pelo telefone Fone: (38) 99800-1301, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade ea segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias, a não ser como ouvinte.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

20.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.

20.6. Para agilização dos trabalhos, SOLICITA-SE QUE AS LICITANTES FAÇAM CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO O SEU ENDEREÇO, E-MAIL E OS NÚMEROS DE TELEFONE.

20.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

20.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos superveniente e aceito pela Pregoeiro.

20.9. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;

20.11. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda mediante publicação no Site Oficial do Município.

20.12. As Licitantes deverão acessar continuamente o Sítio Oficial do Município na aba "licitações", para manterem-se atualizadas sobre eventuais modificações e/ou informações adicionais ao presente Edital de Licitação.

20.13. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

20.14. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.15. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 84 da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

20.16. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.17. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

20.18. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

20.19. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

20.20. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes

terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

20.21. A comissão de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

20.22. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 176 Lei 14.133/2021, se pertinente.

20.23. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

20.24. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.25. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

20.26. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Município nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.27. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

20.28. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

20.29. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.30. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.31. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.32. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

20.33. A SESSÃO PÚBLICA SERA REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO, UTILIZANDO MEIOS ELETRÔNICOS DE GRAVAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 17, § 2º E 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

20.34. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO XII – COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL
- ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

20.35. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva - MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Francisco Dumont/MG, 18 de dezembro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais e Secretarias pertencentes ao município Francisco Dumont/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cód. Produto	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit	V. Total	Exclusivo para ME/EPP?
1	40393	ABSORVENTE FEMININO COBERTURA SUAVE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	Pacote	100	9,50	950,00	Sim_
2	773	ACIDO MURIATICO 01 LT PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNID	500	14,25	7.125,00	Sim
3	40395	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COMP. QUIMÍCA HIPOCLÓRITO DE SÓDIO	Unidade	3.000,00	16,23	48.690,00	Sim
4	40394	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	500	20,26	10.130,00	Sim
5	31095	Álcool em gel 70% Antisséptico e Bactericida 5 litros - Para limpeza em geral	galão	200	62,11	12.422,00	Sim
6	9515	ALCOOL ETILICO EM GEL 500 ML, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA	FRASC	900	16,26	14.634,00	Sim

7	24711	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 01 LITRO É líquido em condições normais, transparente, incolor, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão. Miscível em água, éter, Acetona, Clorifórmio, Metanol, solventes orgânicos. Ponto de ebulição, 760 mm Hg: 78,4°C Ponto de cristalização: -114,5°C Densidade do líquido 20/20°C: 0,7909 Densidade do vapor (ar = 1): 1,59 Pressão de vapor: 0,060 Kg.f/cm2 em 20°C Solubilidade (20°C): produto na água: completa água no produto: completa Taxa de evaporação (Acetato de N-butila = 1): 1,4 Ponto de fulgor: 15,6°C vaso aberto Ponto de fulgor: 13°C vaso fechado (TAG) Limites de explosividade no ar: Inferior: 3,7 % (v/v) Superior: 13,7 % (v/v)	LT	1.000,00	18,01	18.010,00	Sim
8	9516	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° 1000 ML TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA.	LTS	1.000,00	16,00	16.000,00	Sim
9	1388	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	RL	200	35,50	7.100,00	Sim
10	40396	AMACIANTE DE ROUPAS DE 1º QUALIDADE, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	150	40,80	6.120,00	Sim
11	9517	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO,	UND	500	12,58	6.290,00	Sim
12	14727	AVENTAL BRANCO TIPO ACOGUEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO. IMPERMEAVEL A LIQUIDOS NAO CORROZIVOS TAM. 1,20X0,70M	UND	200	18,83	3.766,00	Sim
13	38138	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS ALÇA DE FERRO	unidade	150	23,95	3.592,50	Sim
14	9519	BANHEIRA INFANTIL PLASTICA C/ CAP. PARA 36 LITROS	UND	20	55,00	1.100,00	Sim
15	14728	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE P 3 KG, PICOTADO.	UND	80	31,08	2.486,40	Sim
16	14729	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, PICOTADO.	UND	100	73,33	7.333,00	Sim
17	33700	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 KG, PICOTADO.	unidade	50	26,60	1.330,00	Sim

18	14348	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 KG, PICOTADO. USO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS PRODUTOS.	UND	50	43,54	2.177,00	Sim
19	31090	BORIFADOR / PULVERIZADOR SPRAY DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GATILHO 1 L para uso geral. Para limpeza, utilidades domésticas, jardinagem, pet shop e lazer! Para plantas, passar roupas, cabeleireiros, limpar vidros, umedecer a pele na praia / piscina, limpeza de peças e muitas outras utilidades.	unidade	100	12,77	1.277,00	Sim
20	19032	BOTAS BRANCAS PARA USO DE LIMPEZA TAMANHOS VARIADOS	UND	200	60,36	12.072,00	Sim
21	9520	BUCHA PARA BANHO (ESPUMA MACIA), APLICAÇÃO LIMPEZA,	UND	100	4,80	480,00	Sim
22	40468	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA (REFORÇADO) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG, COM DUAS RODAS E DOIS BRAÇOS (TIPO ARMAZEM)	Unidade	10	663,20	6.632,00	Sim
23	40397	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML DE 1º QUALIDADE	Unidade	1.500	16,12	24.180,00	Sim
24	40398	Cera líquida verde 750ml de 1º qualidade.	Unidade	400	15,19	6.076,00	Sim
25	14872	CESTO DE LIXO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE DE 50L TUBULAR EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE MATERIAL ATOXICO NA COR BRANCA, EM MOLDAGEM ROTACIONAL, SEM SOLDAS OU EMENDAS P ALTO IMPACTO BAIXA TEMPERATURA SUPERFICIE INTERNA POLIDAS CANTOS ARREDONDADOS, AUSENCIA TOTAL DE REETRANCIAS. PEDAL FIXO NA LIXEIRA, FABRICADO EM ACO INOX.	UND	100	41,09	4.109,00	Sim
26	3109	CESTO DE LIXO PEQUENO PLASTICO TELADO 10L	UN	100	12,30	1.230,00	Sim
27	40473	CHINELO ADULTO COM CORREIAS (PAR)	Par	150	59,90	8.985,00	Sim
28	40474	CHINELO INFANTIL COM CORREIAS (PAR)	Par	100	35,90	3.590,00	Sim
29	40399	CORO ATIVO 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA	Unidade	200	12,48	2.496,00	Sim
30	30791	CORO ATIVO, ALVEJANTE, BACTERICIDA COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO - GALÃO	galão	300	41,10	12.330,00	Sim

		5 LITROS					
31	31150	CONDICIONADOR INFANTIL 1L	unidade	120	48,45	5.814,00	Sim
32	31151	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	unidade	200	44,00	8.800,00	Sim
33	33701	CONDICIONADOR PARA CABELOS 2 LITROS, COMUM PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COMUM PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	frasco	120	33,75	4.050,00	Sim
34	1542	CREME DENTAL BRANCO 90 GRS. COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL.	UNID	500	9,90	4.950,00	Sim
35	24793	CREME DENTAL INFANTIL; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr/100gr; Tutti-frutti; Composto de xilitol em sua formula.	UND	500	15,40	7.700,00	Sim
36	33712	CREME PENTEAR 250 MG	unidade	100	19,87	1.987,00	Sim
37	40400	Creme Preventivo De Assaduras 120 G.	Unidade	100	29,00	2.900,00	Sim
38	9542	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMP A E BICO ECONÔMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMP A E BICO ECONÔMICO,	FRASC	350	13,42	4.697,00	Sim
39	40401	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS 1º QUALIDADE. Várias fragrâncias. composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano. essência, corante, água, princípio ativo, cloreto de benzil amônio 1,10%, produto não inflamável. Validade mínima de 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto. data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem com 2 litros.	Unidade	1.600,00	12,90	20.640,00	Sim
40	40402	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS 1º QUALIDADE. Várias fragrâncias. composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano. essência, corante, água, princípio ativo, cloreto de benzil amônio 1,10%, produto não inflamável. Validade mínima de 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto. data de	GALÃO	500	22,90	11.450,00	Sim

		fabricação, validade e número do lote. Embalagem com 5 litros.					
41	40404	DESODORANTE FEMININO ROLL-ON 50 ML COM EFEITO 72 HORAS	Unidade	90	15,59	1.403,10	Sim
42	40405	DESODORANTE MASCULINO ROLL-ON 50 ML COM EFEITO 72 HORAS	Unidade	90	15,59	1.403,10	Sim
43	40403	DESODORANTE ROLL-ON UNISSEX 50 ML COM EFEITO DE 72 HORAS E FRAGRÂNCIA SUAVE.	Unidade	100	15,59	1.559,00	Sim
44	40407	DESODORANTE SPRAY AEROSSOL 150ML FEMININO COM EFEITO DE 72 HORAS	Unidade	100	17,90	1.790,00	Sim
45	40406	DESODORANTE SPRAY AEROSSOL 150ML MASCULINO COM EFEITO DE 72 HORAS	Unidade	100	17,90	1.790,00	Sim
46	40458	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, TIPO AEROSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE.	Unidade	400	25,40	10.160,00	Sim
47	40409	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS - 1ª QUALIDADE - PERFUMES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	200	30,94	6.188,00	Sim
48	40408	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DE 1º QUALIDADE.	Unidade	2.000	12,14	24.280,00	Sim
49	38139	Detergente Sanitário Pastilha Adesiva Lavanda com 3 Unidades	caixa	200	11,16	2.232,00	Sim
50	40461	DISPENSER de PAREDE 800ML com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel	unidade	50	59,16	2.958,00	Sim
51	31161	DISPENSER GRANDE - PORTA PAPEL TOALHA BOBINA	unidade	15	178,32	2.674,80	Sim
52	858	DISPENSER - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, NA COR CINZA TIPO DE MATERIAL FRENTE PLASTICO ABS BASE STYRON CARACTERISTICAS DO ABS BAIXA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA MEDIDAS ALTURA 32 CM LARG: 26.7 CM PROF: 12.8 CM PESO: 818 GRAMAS COR: CINZA PLATINO, SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO TIPO DE PAPEL TOALHA UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.	UNID	25	55,00	1.375,00	Sim
53	33704	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL.:	unidade	500	5,10	2.550,00	Sim

		C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL.:					
54	3006	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL. C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL.	UNID.	1.000,00	15,98	15.980,00	Sim
55	37878	Escova jacaré Plástica desembaraçadora de cabelos CARACTERÍSTICAS: - Escova multifuncional. - Perfeita para realizar a técnica de fitagem em cabelos cacheados. - Ideal para desembaraçar todos os tipos de cabelos, independente do volume. - Ela auxilia em cortes e penteados simples. - Dá pra carregar na bolsa pois é leve e compacta. - Não machuca o couro cabeludo. Com dentes separados e largos, facilita na hora de desembaraçar e pentear.	unidade	30	9,90	297,00	Sim
56	37877	ESCOVA OVAL PLÁSTICA DE CABELO MASCULINA DE BOLSO	unidade	20	7,33	146,60	Sim
57	40443	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE	Unidade	200	7,24	1.448,00	Sim
58	40444	ESCOVA PARA LIMPEZA EM VASOS SANITARIOS, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CABO TAM. 30 CM E COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE	unidade	120	15,14	1.816,80	Sim
59	37880	ESCOVA TIPO ROLO COM CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	unidade	30	37,79	1.133,70	Sim
60	807	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, CABO MADEIRA,	UNID	50	43,10	2.155,00	Sim
61	9534	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO FORMATO RETANGULAR ABRASSIVIDADE MEDIA APLICACAO UTENCILIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURAS MACIA E ISENTAS DE SINAIS DE OXIDACAO COMPRIMENTO MINIMO 90MM LARGURA MINIMA DE 40MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,30 MM.	PCT	700	6,57	4.599,00	Sim
62	9535	ESPONJA DUPLA FACE P/ COZINHA PCT C/ 04 UND DE POLIURETANA E FIBRA SINTETICA, MEDINDO 1	PCT	800	9,48	7.584,00	Sim
63	40459	FARDO PARA CESTA BÁSICA - Saco Plástico Cesta Básica 50x80cm Reforçado - 50 Unidades	Pacote	100	54,00	5.400,00	Sim

64	40455	Filme de PVC 15mx28cm, desenvolvidos especialmente para proteção e conservação de alimentos. São facilmente aderidos em superfícies lisas e em todo tipo de alimento Ideal para uso em freezer e geladeira	Rolo	3.000	6,10	18.300,00	Sim
65	38067	FIO DENTAL ROLO DE 100 METROS	unidade	100	12,00	1.200,00	Sim
66	40412	FLANELA PARA LIMPEZA. Produzida em 100% algodão. Não solta fiapos. Super macia. Tamanho: 33cm x 53cm	Unidade	600	4,87	2.922,00	Sim
67	9537	FOSFORO C/ 10 CXS CORPO MADEIRA, APLICACAO COZINHA.	PCT	100	9,85	985,00	Sim
68	38092	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, PACOTE COM 60 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças acima de 9 a 12kg	pacote	150	73,50	11.025,00	Sim
69	38093	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, PACOTE COM 70 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho médio para crianças entre 5,5 kg e 9,5 kg	pacote	100	81,72	8.172,00	Sim
70	40448	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P, PACOTE COM 80 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho pequeno para crianças entre 3,5 kg até 6 kg.	Pacote	100	73,52	7.352,00	Sim
71	40449	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, PACOTE COM 50 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças entre 12 a 15 KG.	Pacote	150	91,00	13.650,00	Sim
72	38141	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, PACOTE COM 40 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças entre 14 à 17 kg.	pacote	150	54,70	8.205,00	Sim
73	762	GUARDANAPOS DESCARTAVEL, PAPEL FOLHAS SIMPLES DE 24cm X 22 cm PACOTE COM 50 UNIDADES GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHAS SIMPLES DE 24cm X 22 cm PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400	4,11	1.644,00	Sim
74	33713	HASTES FLEXIVEIS COTONETES - COM 300 UNIDADES	caixa	200	20,99	4.198,00	Sim
75	40413	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML FRAGRÂNCIA SUAVE - PARA TIPOS DE PELE VARIADAS E NÃO ALÉRGICO.	Unidade	120	10,99	1.318,80	Sim

76	40414	INSETICIDA AEROSSOL 450 ML DE 1º QUALIDADE PARA MATAR INSETOS	Unidade	150	25,37	3.805,50	Sim
77	40415	ISQUEIRO 8 CM, CORES DIVERSAS	Unidade	100	9,50	950,00	Sim
78	40475	LENÇO UMIDECIDO COM FRAGRÂNCIA SUAVE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200	13,00	2.600,00	Sim
79	40416	Limpador de cerâmicas e azulejos 1 Litro líquido de 1º qualidade.	unidade	150	13,36	2.004,00	Sim
80	40417	Limpador Multiuso 750ml líquido de 1º qualidade.	Unidade	800	10,47	8.376,00	Sim
81	9544	LIXEIRA DE PLASTICO TELADA C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	UND	100	27,49	2.749,00	Sim
82	38099	Lixeira plástica com Pedal embutido, capacidade de 100 litros, com suporte para sacos plásticos	unidade	60	390,90	23.454,00	Sim
83	38100	Lixeira plástica com Pedal embutido, capacidade de 30 litros, com suporte para sacos plásticos	unidade	100	96,32	9.632,00	Sim
84	38098	Lixeira plástica com Pedal embutido, capacidade de 50 litros, com suporte para sacos plásticos	unidade	80	160,60	12.848,00	Sim
85	40452	LUVA EM NITRILICA COM FORRO TAMANHO GG (PAR), Descrição do modelo: Lavável e reutilizável, e de alta qualidade e resistência este equipamento com 33 centímetros de comprimento apresenta confecção em nitrílica e revestimento interno em flocos de algodão. O relevo é antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, permitindo o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência. Livre de proteínas do látex, a luva nitrílica é ideal para pessoas que têm alergia ao látex natural. Detalhe importante para evitar que os trabalhadores desempenhem suas funções sem proteção, em casos que apresentarem alergias.	Par	200	28,70	5.740,00	Sim
86	40451	Luva Nitrílica com Forro Tamanho G (Par), Comprimento total da luva:33 cm, Tipo do forro da luva: Flocos de algodão. Luva de alta qualidade e resistência para proteção das mãos contra a ação de produtos químicos, cortes, queimaduras e outros acidentes.	Par	200	39,90	7.980,00	Sim
87	40450	Luva Nitrilica Longa 46cm (Par) cano longo, Tamanho GG. Luva de segurança de alta qualidade e	Par	200	28,70	5.740,00	Sim

		resistência, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 46 cm de comprimento. Benefícios: - Proteção química para mãos e antebraços; - Alta aderência para manuseio de objetos com umidade; - Isenta de proteínas do látex (não provoca alergia em pessoas sensíveis à borracha natural); - Facilidade de higienização e secagem; Aplicações: - Trabalhos de higienização e limpeza; - Manuseio de tintas e solventes; - Atividades de imersão em produtos químicos.					
88	40447	Luva Nitrílica Longa 46cm (Par) cano longo, Tamanho G. Luva de segurança de alta qualidade e resistência, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 46 cm de comprimento. Benefícios: - Proteção química para mãos e antebraços; - Alta aderência para manuseio de objetos com umidade; - Isenta de proteínas do látex (não provoca alergia em pessoas sensíveis à borracha natural); - Facilidade de higienização e secagem. Aplicações: - Trabalhos de higienização e limpeza; - Manuseio de tintas e solventes; - Atividades de imersão em produtos químicos.	Par	200	26,50	5.300,00	Sim
89	38071	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	300	10,79	3.237,00	Sim
90	40454	LUVAS DE LATEX COM BORRACHA NATURAL (PAR) PARA LIMPEZA. TAMANHO G, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Par	400	4,60	1.840,00	Sim
91	40453	LUVAS DE LATEX COM BORRACHA NATURAL (PAR) PARA LIMPEZA. TAMANHO M, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Par	400	4,60	1.840,00	Sim
92	40472	LUVAS TÉRMICAS 33CM X 14 CM (PAR) FEITAS EM ALGODÃO E COSTURA EM MATÊLASSE PARA FORNO	Par	50	32,47	1.623,50	Sim
93	15080	OLEO DE PEROBA SEM	UND	50			Sim

		FRAGANCIA EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML			19,26	963,00	
94	38084	Pá De Lixo de Aço Galvanizado Cabo Longo de madeira, comprimento x largura: 70 cm x 20 cm	unidade	100	21,00	2.100,00	Sim
95	9547	PALHA DE AÇO Nº02 APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA,	UND	300	5,49	1.647,00	Sim
96	40418	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO E ALVEJADO, TECIDO GROSSO 50X80 CM, PARA LIMPEZA DE PISO - COR BRANCA	Unidade	1.000,00	12,00	12.000,00	Sim
97	40419	Pano de prato Branco 100% Algodão, tamanho 75X45CM, tecido grosso e de ótima qualidade.	Unidade	600	6,48	3.888,00	Sim
98	14388	PÁ PARA LIXO MEDIA, PLASTICO COM CABO DE MADEIRA.	UND	120	12,58	1.509,60	Sim
99	14744	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 M X45 CM	UND	250	16,55	4.137,50	Sim
100	40422	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, BRANCO MACIO NEUTRO S/ PERFUME, ROLO 60 MT, PACOTE C/ 4 UNIDADES	Pacote	800	15,71	12.568,00	Sim
101	40420	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CLARA DE 1º QUALIDADE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIA E RESISTENTE.	Pacote	1.000,00	6,99	6.990,00	Sim
102	40421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE - PACOTE COM 12 ROLOS, 60 METROS CADA	Pacote	2.000,00	25,47	50.940,00	Sim
103	40430	PAPEL TOALHA BRANCAS INTERFOLHADAS 20X21CM- Pacote com 1000fls. Folha Dupla Extra Paper 2 Dobras produto produzido com 100% por fibras de celulose virgem. Possui excelente maciez e alvura, resistência ao estado úmido, folha dupla e gofrado com excelente absorção. Não causa irritações dérmicas.	Pacote	1.000,00	21,64	21.640,00	Sim
104	37879	PENTE FINO DE DENTES LARGOS E FINOS DE PLÁSTICO PARA CABELO	unidade	40	9,22	368,80	Sim
105	3548	PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM 12 UND	PCT	100	5,98	598,00	Sim
106	40431	PRESTOBARBA APARELHO DE BARBEAR DE PLASTICO COM LÂMINA DUPLA. Com 2 lâminas de longa duração. Com cabeça fixa. Contém fita lubrificante na lâmina, para um barbear suave. Cabo emborrachado fácil de manusear,	Unidade	300	4,75	1.425,00	Sim

		mesmo molhado. Um aparelho oferece até 5 barbas bem feitas.					
107	40434	REPELENTE AEROSOL SPRAY 200 ML, COM EFEITO DE 10 HORAS DE DURAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE (PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES). OFERECE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA, MALÁRIA E CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, E FORMULA SUAVE E NÃO OLEOSA.	Unidade	100	25,56	2.556,00	Sim
108	9551	RODO 40 CM COM 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPENO CABO MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPENO	UND	100	23,99	2.399,00	Sim
109	9552	RODO 60CM C/ 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPENO EM MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO	UND	80	25,00	2.000,00	Sim
110	38074	Rodo De Limpeza Pesada Em Aço Galvanizado 80 Cm	unidade	200	61,95	12.390,00	Sim
111	786	SABAO EM BARRA GLICERINADO, 200G PCT COM 5 UNIDADES	UNID	500	14,80	7.400,00	Sim
112	40476	SABÃO EM PO 800 G DEVE SER INOCIO A PELE, CORANTE ESSÊNCIA A CARGA E ÁGUA, EMBALAGEM DE CAIXA OU PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NUMERO DE LOTE.COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, SEGUESTRANTE CARGA. COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTEM TENSOATIVO BIOGRADAVEL	Caixa	2.500,00	20,22	50.550,00	Sim
113	9556	SABAO LIQUIDO AMARELO 2 LTS APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	100	19,11	1.911,00	Sim
114	40456	SABONETE EM BARRA COM CHEIRO SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 90 GRAMAS.	Unidade	300	5,76	1.728,00	Sim
115	40437	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G SEM PERFUME/CHEIRO.	Unidade	400	10,10	4.040,00	Sim
116	38064	SABONETE INFANTIL SÓLIDO EM BARRA ANTI-ALÉRGICO CHEIRO SUAVE 80 GRAMAS	unidade	250	5,00	1.250,00	Sim
117	9392	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO. 2L	LT	100	26,50	2.650,00	Sim

118	31167	Sabonete Líquido GLICERINADO de Erva Doce 5 Litros. contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Biodegradável Pronto para uso Fragrância de Erva Doce Embalagem com 5 Litros	galão	150	44,54	6.681,00	Sim
119	31152	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML- FRAGRÂNCIAS VARIADAS Para Bebês, Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200ml.	frasco	150	17,00	2.550,00	Sim
120	40439	SACO DE LIXO 100 LITROS NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	5.000,00	87,39	436.950,00	Sim
121	40438	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	1.000,00	10,81	10.810,00	Sim
122	38155	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 SACOS.	pacote	500	11,24	5.620,00	Sim
123	40440	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	500	16,99	8.495,00	Sim
124	26743	SACO DE LIXO NA COR BRANCA DE 100L REFORCADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400	89,53	35.812,00	Sim
125	38072	Saco de lixo Reforçado Reciclado 200L Preto, Rolo com 25 Sacos para Lixo.	rolo	200	66,27	13.254,00	Sim
126	14392	SACO PARA CACHORRO QUENTE, 10X22 CM, COM 50 UND	PCT	200	14,41	2.882,00	Sim
127	40470	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMÉTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE	Pacote	100	17,55	1.755,00	Sim

		ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 3 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
128	40471	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMÉTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 5 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	100	24,88	2.488,00	Sim
129	31148	SHAMPOO INFANTIL 1L	unidade	150	13,50	2.025,00	Sim
130	3233	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM 400GR COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA Nº4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA.	un	200	24,50	4.900,00	Sim
131	40467	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPO DE CABELO 1LT	Unidade	200	33,00	6.600,00	Sim
132	9568	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL	UND	100	37,74	3.774,00	Sim
133	40441	SOLUÇÃO LIQUIDA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO 500 ML	Unidade	200	20,25	4.050,00	Sim
134	40442	SOLUÇÃO LIQUIDA PARA LIMPEZA DE VIDROS DE 1º QUALIDADE, FRASCO COM 500 ML	Unidade	300	16,50	4.950,00	Sim
135	38085	Talco Infantil 200g, para se utilizar durante a troca de fraldas e para prevenção de assaduras.	unidade	120	36,00	4.320,00	Sim
136	31088	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - ROLO COM 60 TOALHAS - PACOTE C/ 2 ROLOS	pacote	500	15,00	7.500,00	Sim
137	40445	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES - ROLO COM 60 TOALHAS - PACOTE C/ 2 ROLOS	Pacote	500	15,60	7.800,00	Sim
138	22327	TOUCA DESCARTAVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO,	UND	200	27,08	5.416,00	Sim

		GERALMENTE USADAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CAIXA COM 100 UNIDADES					
139	801	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA BASE 30 CM	UNID	200	22,00	4.400,00	Sim
140	40477	VASSOURA ECOLÓGICA - com cerdas de plástico (artesanal) e cabo de madeira.	Unidade	300	32,75	9.825,00	Sim
141	33734	VASSOURA GARI PIAÇAVA. NYLON/MADEIRA/ 40 CM COM CABO	unidade	200	29,30	5.860,00	Sim
142	38070	Vassoura Limpa Teto Nylon + Cabo Telescópio 3 Metros	unidade	70	43,42	3.039,40	Sim
143	9576	VASSOURA NYLON COM CABO DE MADEIRA 30 CM BASE MATERIAL CERDAS NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	300	34,38	10.314,00	Sim

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, constam da justificativa de pesquisa de mercado.

1.3. O prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços é 12(doze) meses, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação por meio de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, garantindo a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

Os materiais descritos são imprescindíveis para o pleno funcionamento dos diversos setores da administração pública, incluindo escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais repartições municipais. A modalidade de Registro de Preços apresenta-se como a mais adequada, considerando as seguintes razões:

1. Eficiência na gestão de recursos públicos: Permite a aquisição conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques desnecessários e desperdício.
2. Agilidade e planejamento: Possibilita a pronta aquisição dos materiais em situações emergenciais ou em períodos de aumento da demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios.
3. Previsão de variações na demanda: A contratação por Registro de Preços é indicada

diante da impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de materiais a ser adquirida ao longo do período contratual.

4. Atendimento às exigências de economicidade e eficiência: Permite a seleção de fornecedores que ofereçam melhor custo-benefício, considerando critérios de qualidade e preço, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.

Essa medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, cumprindo os princípios de legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: De acordo com o art. 6º, inc. XXIII, alínea 'h' da Lei Federal 14.133/2021.

3.4. Para as empresas que ofertarem os saneantes classificados como "Produtos de Risco II - Registrados" deverão apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela ANVISA¹.

3.4.1. Os produtos considerados como "produtos de Risco II" e que necessitam apresentação de AFE de saneantes são os produtos referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 29, 30, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 76 e 132.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo para aquisição do objeto de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. Após a OF (Ordem de fornecimento) a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar os produtos nos endereços informados na OF.

4.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato, nos termos do artigo 99 do Decreto Municipal 1590/2023, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais

¹ http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/0_que_s%C3%A3o_saneantes_Anvisa.pdf

documentos que julgarem necessários.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos

e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021;

7.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este ITEM não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10.7. A administração nomeia o Sr. Madson Fernando de Almeida como fiscal do contrato.

11. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do artigo 25, §7º, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.427.033,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e três reais e setenta centavos)**.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, e serão disponibilizadas na nota de empenho ou no ato de assinatura do termo de contrato/Ata de Registro de Preços.

Francisco Dumont/MG, 16 de dezembro de 2024.

Itamar Jaime Duarte Azevedo
Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente a empresa(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada.....(endereço completo) , telefone....., e-mail , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	40393	ABSORVENTE FEMININO COBERTURA SUAVE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	Pacote	100,00		
2	773	ACIDO MURIATICO 01 LT PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNID	500,00		
3	40395	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COMP. QUÍMICA HIPOCLÓRITO DE SÓDIO	Unidade	3.000,00		
4	40394	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	500,00		
5	31095	Álcool em gel 70% Antisséptico e Bactericida 5 litros - Para limpeza em geral	galão	200,00		
6	9515	ALCOOL ETILICO EM GEL 500 ML, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA	FRASC	900,00		
7	24711	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 01 LITRO É líquido em condições normais, transparente, incolor, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão. Miscível em água, éter, Acetona,	LT	1.000,00		

		Clorofórmio, Metanol, solventes orgânicos. Ponto de ebulição, 760 mm Hg: 78,4°C Ponto de cristalização: -114,5°C Densidade do líquido 20/20°C: 0,7909 Densidade do vapor (ar = 1): 1,59 Pressão de vapor: 0,060 Kg.f/cm2 em 20°C Solubilidade (20°C): produto na água: completa água no produto: completa Taxa de evaporação (Acetato de N-butila = 1): 1,4 Ponto de fulgor: 15,6°C vaso aberto Ponto de fulgor: 13°C vaso fechado (TAG) Limites de explosividade no ar: Inferior: 3,7 % (v/v) Superior: 13,7 % (v/v)				
8	9516	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° 1000 ML TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA.	LTS	1.000,00		
9	1388	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	RL	200,00		
10	40396	AMACIANTE DE ROUPAS DE 1ª QUALIDADE, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	150,00		
11	9517	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO,	UND	500,00		
12	14727	AVENTAL BRANCO TIPO ACOGUEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO. IMPERMEAVEL A LIQUIDOS NAO CORROZIVOS TAM. 1,20X0,70M	UND	200,00		
13	38138	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS ALÇA DE FERRO	unidade	150,00		
14	9519	BANHEIRA INFANTIL PLASTICA C/ CAP. PARA 36 LITROS	UND	20,00		
15	14728	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE P 3 KG, PICOTADO.	UND	80,00		
16	14729	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, PICOTADO.	UND	100,00		
17	33700	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 KG, PICOTADO.	unidade	50,00		
18	14348	BOBINA DE SACO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 KG, PICOTADO. USO PARA EMBALAR	UND	50,00		

		FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS PRODUTOS.				
19	31090	BORIFADOR / PULVERIZADOR SPRAY DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GATILHO 1 L para uso geral. Para limpeza, utilidades domésticas, jardinagem, pet shop e lazer! Para plantas, passar roupas, cabeleireiros, limpar vidros, umedecer a pele na praia / piscina, limpeza de peças e muitas outras utilidades.	unidade	100,00		
20	19032	BOTAS BRANCAS PARA USO DE LIMPEZA TAMANHOS VARIADOS	UND	200,00		
21	9520	BUCHA PARA BANHO (ESPUMA MACIA), APLICAÇÃO LIMPEZA,	UND	100,00		
22	40468	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA (REFORÇADO) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG, COM DUAS RODAS E DOIS BRAÇOS (TIPO ARMAZEM)	Unidade	10,00		
23	40397	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML DE 1º QUALIDADE	Unidade	1.500,00		
24	40398	Cera líquida verde 750ml de 1º qualidade.	Unidade	400,00		
25	14872	CESTO DE LIXO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE DE 50L TUBULAR EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE MATERIAL ATOXICO NA COR BRANCA, EM MOLDAGEM ROTACIONAL, SEM SOLDAS OU EMENDAS P ALTO IMPACTO BAIXA TEMPERATURA SUPERFICIE INTERNA POLIDAS CANTOS ARREDONDADOS, AUSENCIA TOTAL DE REETRANCIAS. PEDAL FIXO NA LIXEIRA, FABRICADO EM ACO INOX.	UND	100,00		
26	3109	CESTO DE LIXO PEQUENO PLASTICO TELADO 10L	UN	100,00		
27	40473	CHINELO ADULTO COM CORREIAS (PAR)	Par	150,00		
28	40474	CHINELO INFANTIL COM CORREIAS (PAR)	Par	100,00		
29	40399	CORO ATIVO 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA	Unidade	200,00		
30	30791	CORO ATIVO, ALVEJANTE, BACTERICIDA COMPOSTO POR	galão	300,00		

		HIPOCLORITO DE SODIO - GALÃO 5 LITROS				
31	31150	CONDICIONADOR INFANTIL 1L	unidade	120,00		
32	31151	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	unidade	200,00		
33	33701	CONDICIONADOR PARA CABELOS 2 LITROS, COMUM PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COMUM PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	frasco	120,00		
34	1542	CREME DENTAL BRANCO 90 GRS. COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL.	UNID	500,00		
35	24793	CREME DENTAL INFANTIL; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr/100gr; Tutti-frutti; Composto de xilitol em sua formula.	UND	500,00		
36	33712	CREME PENTEAR 250 MG	unidade	100,00		
37	40400	Creme Preventivo De Assaduras 120 G.	Unidade	100,00		
38	9542	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO,	FRASC	350,00		
39	40401	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS 1º QUALIDADE. Várias fragrâncias. composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano. essência, corante, água, princípio ativo, cloreto de benzil amônio 1,10%, produto não inflamável. Validade mínima de 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto. data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem com 2 litros.	Unidade	1.600,00		
40	40402	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS 1º QUALIDADE. Várias fragrâncias. composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano. essência, corante, água, princípio ativo,	GALÃO	500,00		

		cloreto de benzil amônio 1,10%, produto não inflamável. Validade mínima de 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto. data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem com 5 litros.				
41	40404	DESODORANTE FEMININO ROLL-ON 50 ML COM EFEITO 72 HORAS	Unidade	90,00		
42	40405	DESODORANTE MASCULINO ROLL-ON 50 ML COM EFEITO 72 HORAS	Unidade	90,00		
43	40403	DESODORANTE ROLL-ON UNISSEX 50 ML COM EFEITO DE 72 HORAS E FRAGRÂNCIA SUAVE.	Unidade	100,00		
44	40407	DESODORANTE SPRAY AEROSOL 150ML FEMININO COM EFEITO DE 72 HORAS	Unidade	100,00		
45	40406	DESODORANTE SPRAY AEROSOL 150ML MASCULINO COM EFEITO DE 72 HORAS	Unidade	100,00		
46	40458	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, TIPO AEROSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE.	Unidade	400,00		
47	40409	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS - 1ª QUALIDADE - PERFUMES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	200,00		
48	40408	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DE 1º QUALIDADE.	Unidade	2.000,00		
49	38139	Detergente Sanitário Pastilha Adesiva Lavanda com 3 Unidades	caixa	200,00		
50	40461	DISPENSER de PAREDE 800ML com reservatório para sabonete líquido ou alcool em gel	unidade	50,00		
51	31161	DISPENSER GRANDE - PORTA PAPEL TOALHA BOBINA	unidade	15,00		
52	858	DISPENSER - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, NA COR CINZA TIPO DE MATERIAL FRENTE PLASTICO ABS BASE STYRON CARACTERISTICAS DO ABS BAIXA DENSIDADE ALTA	UNID	25,00		

		RESISTENCIA MEDIDAS ALTURA 32 CM LARG: 26.7 CM PROF: 12.8 CM PESO: 818 GRAMAS COR: CINZA PLATINO, SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO TIPO DE PAPEL TOALHA UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.				
53	33704	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL.: C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL.:	unidade	500,00		
54	3006	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL. C/ CERDAS MACIAS CABO PLASTICO, APLICAÇÕES HIGIENICA BUCAL.	UNID.	1.000,00		
55	37878	Escova jacaré Plástica desembaraçadora de cabelos CARACTERÍSTICAS: - Escova multifuncional. - Perfeita para realizar a técnica de fitagem em cabelos cacheados. - Ideal para desembaraçar todos os tipos de cabelos, independente do volume. - Ela auxilia em cortes e penteados simples. - Dá pra carregar na bolsa pois é leve e compacta. - Não machuca o couro cabeludo. Com dentes separados e largos, facilita na hora de desembaraçar e pentear.	unidade	30,00		
56	37877	ESCOVA OVAL PLÁSTICA DE CABELO MASCULINA DE BOLSO	unidade	20,00		
57	40443	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE	Unidade	200,00		
58	40444	ESCOVA PARA LIMPEZA EM VASOS SANITARIOS, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CABO TAM. 30 CM E COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE	unidade	120,00		
59	37880	ESCOVA TIPO ROLO COM CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	unidade	30,00		
60	807	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, CABO MADEIRA,	UNID	50,00		
61	9534	ESPONJA DE AÇO COM 8	PCT	700,00		

		UNIDADES LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO FORMATO RETANGULAR ABRASSIVIDADE MEDIA APLICACAO UTENCILIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURAS MACIA E ISENTAS DE SINAIS DE OXIDACAO COMPRIMENTO MINIMO 90MM LARGURA MINIMA DE 40MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,30 MM.				
62	9535	ESPONJA DUPLA FACE P/ COZINHA PCT C/ 04 UND DE POLIURETANA E FIBRA SINTETICA, MEDINDO 1	PCT	800,00		
63	40459	FARDO PARA CESTA BÁSICA - Saco Plástico Cesta Básica 50x80cm Reforçado - 50 Unidades	Pacote	100,00		
64	40455	Filme de PVC 15mx28cm, desenvolvidos especialmente para proteção e conservação de alimentos. São facilmente aderidos em superfícies lisas e em todo tipo de alimento Ideal para uso em freezer e geladeira	Rolo	3.000,00		
65	38067	FIO DENTAL ROLO DE 100 METROS	unidade	100,00		
66	40412	FLANELA PARA LIMPEZA. Produzida em 100% algodão. Não solta fiapos. Super macia. Tamanho: 33cm x 53cm	Unidade	600,00		
67	9537	FOSFORO C/ 10 CXS CORPO MADEIRA, APLICAÇÃO COZINHA.	PCT	100,00		
68	38092	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, PACOTE COM 60 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças acima de 9 a 12kg	pacote	150,00		
69	38093	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, PACOTE COM 70 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho médio para crianças entre 5,5 kg e 9,5 kg	pacote	100,00		
70	40448	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P, PACOTE COM 80 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho pequeno para crianças entre 3,5 kg até 6 kg.	Pacote	100,00		
71	40449	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	Pacote	150,00		

		XG, PACOTE COM 50 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças entre 12 a 15 KG.				
72	38141	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, PACOTE COM 40 UNIDADES-com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças entre 14 à 17 kg.	pacote	150,00		
73	762	GUARDANAPOS DESCARTAVEL, PAPEL FOLHAS SIMPLES DE 24cm X 22 cm PACOTE COM 50 UNIDADES GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHAS SIMPLES DE 24cm X 22 cm PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400,00		
74	33713	HASTES FLEXIVEIS COTONETES - COM 300 UNIDADES	caixa	200,00		
75	40413	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML FRAGRÂNCIA SUAVE - PARA TIPOS DE PELE VARIADAS E NÃO ALÉRGICO.	Unidade	120,00		
76	40414	INSETICIDA AEROSSOL 450 ML DE 1º QUALIDADE PARA MATAR INSETOS	Unidade	150,00		
77	40415	ISQUEIRO 8 CM, CORES DIVERSAS	Unidade	100,00		
78	40475	LENÇO UMIDECIDO COM FRAGRÂNCIA SUAVE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,00		
79	40416	Limpador de cerâmicas e azulejos 1 Litro líquido de 1º qualidade.	unidade	150,00		
80	40417	Limpador Multiuso 750ml líquido de 1º qualidade.	Unidade	800,00		
81	9544	LIXEIRA DE PLASTICO TELADA C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	UND	100,00		
82	38099	Lixeira plástica com Pedal embutido, capacidade de 100 litros, com suporte para sacos plásticos	unidade	60,00		
83	38100	Lixeira plástica com Pedal embutido, capacidade de 30 litros, com suporte para sacos plásticos	unidade	100,00		
84	38098	Lixeira plástica com Pedal embutido, capacidade de 50 litros, com suporte para sacos plásticos	unidade	80,00		
85	40452	LUVA EM NITRILICA COM FORRO TAMANHO GG (PAR), Descrição do modelo: Lavável e reutilizável, e de alta qualidade e resistência este	Par	200,00		

		equipamento com 33 centímetros de comprimento apresenta confecção em nitrílica e revestimento interno em flocos de algodão. O relevo é antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, permitindo o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência. Livre de proteínas do látex, a luva nitrílica é ideal para pessoas que têm alergia ao látex natural. Detalhe importante para evitar que os trabalhadores desempenhem suas funções sem proteção, em casos que apresentarem alergias.				
86	40451	Luva Nitrílica com Forro Tamanho G (Par), Comprimento total da luva:33 cm, Tipo do forro da luva: Flocos de algodão. Luva de alta qualidade e resistência para proteção das mãos contra a ação de produtos químicos, cortes, queimaduras e outros acidentes.	Par	200,00		
87	40450	Luva Nitrílica Longa 46cm (Par) cano longo, Tamanho GG. Luva de segurança de alta qualidade e resistência, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 46 cm de comprimento. Benefícios: - Proteção química para mãos e antebraços; - Alta aderência para manuseio de objetos com umidade; - Isenta de proteínas do látex (não provoca alergia em pessoas sensíveis à borracha natural); - Facilidade de higienização e secagem. Aplicações: - Trabalhos de higienização e limpeza; - Manuseio de tintas e solventes; - Atividades de imersão em produtos químicos.	Par	200,00		
88	40447	Luva Nitrílica Longa 46cm (Par) cano longo, Tamanho G. Luva de segurança de alta qualidade e resistência, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento	Par	200,00		

		clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 46 cm de comprimento. Benefícios: - Proteção química para mãos e antebraços; - Alta aderência para manuseio de objetos com umidade; - Isenta de proteínas do látex (não provoca alergia em pessoas sensíveis à borracha natural); - Facilidade de higienização e secagem. Aplicações: - Trabalhos de higienização e limpeza; - Manuseio de tintas e solventes; - Atividades de imersão em produtos químicos.				
89	38071	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	300,00		
90	40454	LUVAS DE LATEX COM BORRACHA NATURAL (PAR) PARA LIMPEZA. TAMANHO G, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Par	400,00		
91	40453	LUVAS DE LATEX COM BORRACHA NATURAL (PAR) PARA LIMPEZA. TAMANHO M, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Par	400,00		
92	40472	LUVAS TÉRMICAS 33CM X 14 CM (PAR) FEITAS EM ALGODÃO E COSTURA EM MATÊLASSE PARA FORNO	Par	50,00		
93	15080	OLEO DE PEROBA SEM FRAGANCIA EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML	UND	50,00		
94	38084	Pá De Lixo de Aço Galvanizado Cabo Longo de madeira, comprimento x largura: 70 cm x 20 cm	unidade	100,00		
95	9547	PALHA DE AÇO Nº02 APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA,	UND	300,00		
96	40418	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO E ALVEJADO, TECIDO GROSSO 50X80 CM, PARA LIMPEZA DE PISO - COR BRANCA	Unidade	1.000,00		
97	40419	Pano de prato Branco 100% Algodão, tamanho 75X45CM, tecido grosso e de ótima qualidade.	Unidade	600,00		
98	14388	PÁ PARA LIXO MEDIA, PLASTICO COM CABO DE MADEIRA,	UND	120,00		
99	14744	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 M X45 CM	UND	250,00		

100	40422	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, BRANCO MACIO NEUTRO S/ PERFUME, ROLO 60 MT, PACOTE C/ 4 UNIDADES	Pacote	800,00		
101	40420	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CLARA DE 1º QUALIDADE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIA E RESISTENTE.	Pacote	1.000,00		
102	40421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE - PACOTE COM 12 ROLOS, 60 METROS CADA	Pacote	2.000,00		
103	40430	PAPEL TOALHA BRANCAS INTERFOLHADAS 20X21CM- Pacote com 1000fls. Folha Dupla Extra Paper 2 Dobras produto produzido com 100% por fibras de celulose virgem. Possui excelente maciez e alvura, resistência ao estado úmido, folha dupla e gofrado com excelente absorção. Não causa irritações dérmicas.	Pacote	1.000,00		
104	37879	PENTE FINO DE DENTES LARGOS E FINOS DE PLÁSTICO PARA CABELO	unidade	40,00		
105	3548	PRENDEDOR DE ROUPA CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM 12 UND	PCT	100,00		
106	40431	PRESTOBARBA APARELHO DE BARBEAR DE PLASTICO COM LÂMINA DUPLA. Com 2 lâminas de longa duração. Com cabeça fixa. Contém fita lubrificante na lâmina, para um barbear suave. Cabo emborrachado fácil de manusear, mesmo molhado. Um aparelho oferece até 5 barbas bem feitas.	Unidade	300,00		
107	40434	REPELENTE AEROSOL SPRAY 200 ML, COM EFEITO DE 10 HORAS DE DURAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE (PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES). OFERECE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA, MALÁRIA E CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, E FORMULA SUAVE E NÃO OLEOSA.	Unidade	100,00		
108	9551	RODO 40 CM COM 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO DE	UND	100,00		

		POLIPROPENO CABO MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPENO				
109	9552	RODO 60CM C/ 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPENO EM MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO	UND	80,00		
110	38074	Rodo De Limpeza Pesada Em Aço Galvanizado 80 Cm	unidade	200,00		
111	786	SABAO EM BARRA GLICERINADO, 200G PCT COM 5 UNIDADES	UNID	500,00		
112	40476	SABÃO EM PO 800 G DEVE SER INOCIO A PELE, CORANTE ESSÊNCIA A CARGA E ÁGUA, EMBALAGEM DE CAIXA OU PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NUMERO DE LOTE.COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, SEGUESTRANTE CARGA. COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTEM TENSOATIVO BIOGRADAVEL	Caixa	2.500,00		
113	9556	SABAO LIQUIDO AMARELO 2 LTS APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL,	UND	100,00		
114	40456	SABONETE EM BARRA COM CHEIRO SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 90 GRAMAS.	Unidade	300,00		
115	40437	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G SEM PERFUME/CHEIRO.	Unidade	400,00		
116	38064	SABONETE INFANTIL SÓLIDO EM BARRA ANTI-ALÉRGICO CHEIRO SUAVE 80 GRAMAS	unidade	250,00		
117	9392	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO. 2L	LT	100,00		
118	31167	Sabonete Líquido GLICERINADO de Erva Doce 5 Litros. contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Biodegradável Pronto para uso Fragrância de Erva Doce Embalagem com 5 Litros	galão	150,00		
119	31152	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	frasco	150,00		

		200 ML- FRAGRÂNCIAS VARIADAS Para Bebês, Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200ml.				
120	40439	SACO DE LIXO 100 LITROS NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	5.000,00		
121	40438	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	1.000,00		
122	38155	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 SACOS.	pacote	500,00		
123	40440	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	500,00		
124	26743	SACO DE LIXO NA COR BRANCA DE 100L REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400,00		
125	38072	Saco de lixo Reforçado Reciclado 200L Preto, Rolo com 25 Sacos para Lixo.	rolo	200,00		
126	14392	SACO PARA CACHORRO QUENTE, 10X22 CM, COM 50 UND	PCT	200,00		
127	40470	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMÉTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 3 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	100,00		
128	40471	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMÉTICO PARA	Pacote	100,00		

		ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 5 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
129	31148	SHAMPOO INFANTIL 1L	unidade	150,00	
130	3233	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM 400GR COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA Nº4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA.	un	200,00	
131	40467	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPO DE CABELO 1LT	Unidade	200,00	
132	9568	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL	UND	100,00	
133	40441	SOLUÇÃO LIQUIDA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO 500 ML	Unidade	200,00	
134	40442	SOLUÇÃO LIQUIDA PARA LIMPEZA DE VIDROS DE 1º QUALIDADE, FRASCO COM 500 ML	Unidade	300,00	
135	38085	Talco Infantil 200g, para se utilizar durante a troca de fraldas e para prevenção de assaduras.	unidade	120,00	
136	31088	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - ROLO COM 60 TOALHAS - PACOTE C/ 2 ROLOS	pacote	500,00	
137	40445	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES - ROLO COM 60 TOALHAS - PACOTE C/ 2 ROLOS	Pacote	500,00	
138	22327	TOUCA DESCARTAVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO, GERALMENTE USADAS EM	UND	200,00	

		COZINHAS INDUSTRIAIS, CAIXA COM 100 UNIDADES				
139	801	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA BASE 30 CM	UNID	200,00		
140	40477	VASSOURA ECOLÓGICA - com cerdas de plástico (artesanal) e cabo de madeira.	Unidade	300,00		
141	33734	VASSOURA GARI PIAÇAVA. NYLON/MADEIRA/ 40 CM COM CABO	unidade	200,00		
142	38070	Vassoura Limpa Teto Nylon + Cabo Telescópio 3 Metros	unidade	70,00		
143	9576	VASSOURA NYLON COM CABO DE MADEIRA 30 CM BASE MATERIAL CERDAS NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	300,00		

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

NOME PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$......(por extenso)

OBS: O PREÇO UNITARIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERA SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

VALIDADE DA PROPOSTA: (conforme Edital)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (conforme Edital)

PRAZO DE ENTREGA: (Conforme disposto no edital e Termo de Referência)

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irremovíveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 018/2024.

DECLARAMOS ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. Ao Pregão Presencial

018/2024, que a empresa se responsabiliza principalmente pela disponibilidade dos produtos licitados e pela a entrega nos prazos, condições e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

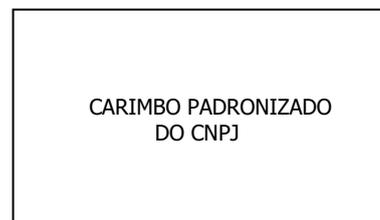
Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CARIMBO PADRONIZADODO
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
ANEXO II-A
MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 018/2024, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF



Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
A N E X O III
MODELO DE PROCURAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da empresa), por intermédio do Sr.(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2024, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
Nome completo
(Firma reconhecida)

* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
ANEXO IV
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

A licitante, inscrita no CNPJ pelo nº....., com sede na Av./Rua....., através do presente credencia o(a) Sr.(a)....., inscrito (a) na Cédula de Identidade nº e no CPF nº, a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2024, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo
(Firma reconhecida)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

Prezado Pregoeiro:

A empresa estabelecida..... Inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), inscrito(a) no RG sob o nº. e no CPF nº., DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2024, bem como de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024
A N E X O VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024

A empresa estabelecida inscrita
no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024
A N E X O V I I
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º,
XXXIII DA CF/88

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024

A empresa estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no RG sob o n.º e no CPF n.º....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024
A N E X O VIII
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MEI/ME/EPP

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]
[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

A N E X O I X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº_/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL N.018/2024- SRP
PROCESSO Nº	055/2024
VALIDADE	___/___/___ à ___/___/___ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ___h ___min do dia ___ de ___ de ____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT, com sede na Praça da Matriz, Nº 285, Centro, nesta cidade de Francisco Dumont, reuniram-se na sala de licitação o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1.471/2024, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2024– SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2024.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

I. Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						CNPJ:
ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$

I. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

II. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do

Pregão Presencial Nº. 018/2024, a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA: O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 o servidor Madson Fernando de Almeida.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- IV. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- V. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

VI. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata; Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, o Prefeitura Municipal de Francisco Dumont poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impede que a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas

das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro somente o Município de Francisco Dumont.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Referida ARP não prevê adesão a órgãos não participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 018/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre asdas propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 018/2024, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA Municipal de Francisco Dumont o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n.º 018/2024.

I. O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiuva -MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Francisco Dumont/Minas Gerais, em _____, de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal

Testemunhas:

1)Nome:
CPF:

2)Nome:
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]
[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2024
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.018/2024-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º/202__, não ter recebido do Município de____, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]
[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
A N E X O X I I
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PROCESSO Nº 055/2024
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Sala de Licitações, por meio do e-mail: franciscodumontlicitacao@gmail.com, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone: (_____) _____
E-mail:		
Pessoa para contato:		

Obtivemos, através do *site*: www.franciscodumont.mg.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

**ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI *
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *******

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT**, com sede na Praça da Matriz, nº. 285, Centro, na cidade de Francisco Dumont/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.885.485/0001-88, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, EDUARDO RABELO FONSECA, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de

Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$**
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

3.4. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

3.4.1. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.4.2. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até

a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ***** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.3. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

6.3.1. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

6.3.2. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ***** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ***** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____